



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629.0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

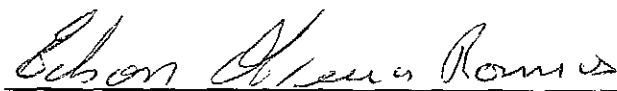
Por este particular instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Av. Maranhão, S/N – Centro – São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Régis de Albuquerque**, brasileiro, portador do RG nº 071648842019-1 SSP-MA, e CPF nº 237.383.083-34, e de outro a empresa **E Oliveira Ramos-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.183.395/0001-08** situada na Rua/Av. Bernardo Sayão, nº 1520 – Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão neste ato representada pelo **Sr. Edson Oliveira Ramos**, brasileiro, portador do CI nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para a construção do muro em Alvenaria na Escola Valdemar Gomes Pereira, e no Muro da Quadra Poliesportiva no Centro de São João do Paraíso/MA, firmado entre partes em 09 de abril de 2018, na cidade de São João do Paraíso -MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso - MA, 16 de agosto de 2023.


Roberto Régis de Albuquerque

CPF nº 237.383.083-34


Edson Oliveira Ramos

Edson Oliveira Ramos

CPF nº 323.460.932-20

TESTEMUNHAS

- 1) _____
- 2) _____



ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS (CONTRATADO).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4b82fac57d48a7078ad1c31684bdb2bb

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO e CLÁUSULA VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d3fd9b7a2cf3c0ff671959adc00d480f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ. 27.253.430/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GOSPEL **SAMUEL MARIANO DA SILVA E BANDA**, NO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 III, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGAO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

São João do Paraíso/MA, 18 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

IRLENE DA SILVA MARINHO
Secretaria de Cultura

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 956ca065f2c5631c33f0b584c09adca7

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
INEXIGIBILIDADES Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023, para a contratação de banda para realização do 28º Aniversário de São João do Paraíso - MA.

Contratada: **CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.253.430/0001-71, com sede na Q 605 Sul Alameda 26, s/n, bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.016-420, na cidade de Palmas - TO.

Valor Total **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

São João do Paraíso - MA, 18 de agosto de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0ace0945e1614311c352d657b095cafa

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 098/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 098/2018

Por este particular instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Av. Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Regis de Albuquerque**, brasileiro, portador do RG nº 071648842019-1 SSP-MA, e CPF nº 237.383.083-34, e de outro a empresa **E Oliveira Ramos-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.183.395/0001-08** situada na Rua/Av. Bernardo Sayão, nº 1520 - Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, brasileiro, portador do CI nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para a construção do muro em Alvenaria na Escola Valdemar Gomes Pereira, e no Muro da Quadra Poliesportiva no Centro de São João do Paraíso/MA, firmado entre partes em 09 de abril de 2018, na cidade de São João do Paraíso -MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso - MA, 16 de agosto de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque
CPF nº 237.383.083-34

Edson Oliveira Ramos
CPF nº 323.460.932-20



TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 1fa67c4dea440c79496a1b6a86f0b050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°
22/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 211/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,
CNPJ N° 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: APC BONA UNIPESSEAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°

40.147.595/0001-27.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, higiene/ limpeza comum e hospitalar visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ANA PAULA CORDOVIL BONA (REPRESENTANTE LEGAL).

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: f7bd1816b6007bf05cefdbafdc8b7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA-EPP**, com sede na Rua Mariano Vical de Negreiros, nº 222, Letra B, Centro, Cedral-MA, inscrita no Cnpj nº 30.016.402/0001-45, neste ato representada pelo **Sr. JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 038704162010-1 SESP-MA e CPF nº 605.122.213-83, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 64/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 64/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO UNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

